

LEI MUNICIPAL Nº. 2.716/2010 DE 22 DE JANEIRO DE 2010.

“Autoriza o Município a Firmar Convênio e Conceder Auxílio à Fundação São Roque e dá Outras Providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Município de Constantina autorizado a firmar convênio com a Fundação São Roque, inscrita no CNPJ sob nº. 93.852.705/0001-18, mediante assinatura do competente termo, o qual é parte integrante da presente Lei, concedendo auxílio financeiro, a título de subvenção social, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), sendo este valor repassado em 12 parcelas de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Art. 2º. O recurso previsto no artigo anterior, servirá de apoio ao desenvolvimento do ensino profissionalizante às crianças e adolescentes, carentes matriculadas naquela instituição.

Art. 3º. O auxílio ora concedido será repassado mediante apresentação do relatório mensal referente à aplicação dos recursos, em 12 parcelas de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) no período de 01 fevereiro a 31 de dezembro de 2010.

Art. 4º. Em contrapartida, a entidade disponibilizará jovens estudantes para executar tarefas de ajardinamento de ruas, avenidas, praças e outros logradouros públicos da municipalidade.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária Específica.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de janeiro de 2010.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 22 de janeiro de 2010.

Aluísio Cesar Caleffi Valle
Prefeito Municipal em Exercício

Daniela Jacinta Lazarotto
Secretaria Municipal de Administração